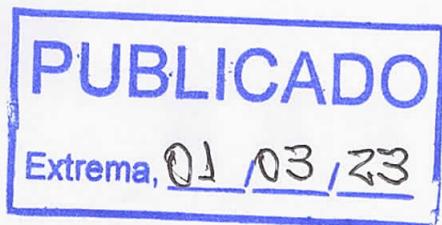


DECRETO n° 4.427

De 01 de Março de 2023



INCLUI FONTE DE RECURSOS NO VIGENTE  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Extrema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal n° 4.320 de 17 de Março de 1964, no art. 8° § único da Lei Complementar n° 101/2000 de 04 de Maio de 2000 e no art. 4° da Lei Municipal n° 4.700 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica incluída a fonte de recursos 16040000000 - Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate as endemias, junto às fichas orçamentárias de n°s 733 e 736 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 2° - Fica incluída a fonte de recursos 25000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre), junto às fichas orçamentárias de n°s 1035, 1113, 1116 e 1196 pertinentes ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender aos objetos de suas vinculações.

Art. 3° - Fica incluída a fonte de recursos 25000001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Educação), junto à ficha orçamentária de n° 471 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 4° - Fica incluída a fonte de recursos 25010000000 - Outros Recursos não Vinculados, junto à ficha orçamentária de n° 1110 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 5° - Fica incluída a fonte de recursos 25400000000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - (30%), junto à ficha orçamentária de n° 1319 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.



Art. 6º - Fica incluída a fonte de recursos 25400001070 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos - (70%), junto à ficha orçamentária de nº 558 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 7º - Fica incluída a fonte de recursos 25710000000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação, junto à ficha orçamentária de nº 456 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 8º - Fica incluída a fonte de recursos 27040000000 – Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais, junto à ficha orçamentária de nº 1110 pertinente ao Orçamento Fiscal do Exercício de 2023, em vigor, com exclusiva finalidade para atender ao objeto de sua vinculação.

Art. 9º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

Prefeito Municipal

